



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Sabará, 80, Centro, Pocrane – TEL: 33-3316-1310 – CEP: 36.960-000
- ESTADO DE MINAS GERAIS-

DESPACHO

Após, **determino** o encaminhamento dos autos ao Setor para realização do valor previamente estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado (art. 23 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 06 de janeiro de 2025.

Márcia Vargas de Faria
Presidente da Câmara Municipal de Pocrane – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

*Rua Sabará, 80, Centro, Pocrane – TEL: 33-3316-1310 – CEP: 36.960-000
- ESTADO DE MINAS GERAIS-*

DESPACHO

Considerando que, a princípio, a contratação administrativa será através de Inexigibilidade de Licitação Pública, o valor previamente estimado da contratação será definido mediante solicitação do licitante de proposta acompanhada da comprovação prévia que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros Contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (§ 4º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021).

Assim, **determino** a solicitação do licitante nos termos acima, bem como da documentação de habilitação, a fim de otimização do processo administrativo de licitação pública.

Pocrane – MG, 06 de janeiro de 2025.

Odete Luciano da Silva Eler de Oliveira
Secretária da Câmara Municipal de Pocrane – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Sabará, 80, Centro, Pocrane – TEL: 33-3316-1310 – CEP: 36.960-000
- ESTADO DE MINAS GERAIS-

Ofício nº. 02/2024

Pocrane – MG, 06 de janeiro de 2025.

A empresa

JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONSELOS

Assunto: **Solicitação de proposta e documentos de habilitação.**

Prezado(a) Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos de praxe, serve este ofício para informar que o Poder Legislativo Municipal de Pocrane - MG, está planejando a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Contabilidade Pública.

Assim, serve-se também deste ofício para **solicitá-lo**, se for de interesse, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar de **proposta**, que deverá ser acompanhada da comprovação prévia que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros Contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (§ 4º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021). Na proposta, ainda deve constar, **declaração** de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

*Rua Sabará, 80, Centro, Pocrane – TEL: 33-3316-1310 – CEP: 36.960-000
- ESTADO DE MINAS GERAIS-*

Por fim, **solicita-se documentos de habilitação** previstos no Termo de Referência – TR.

A proposta e os documentos de habilitação podem ser entregue na Rua Sabará, nº. 80, bairro Centro, cidade de Pocrane, estado de Minas Gerais.

Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar – ETP –, Termo de Referência – TR – e minuta do Contrato Administrativo para melhor compreensão dos serviços e, consequentemente, estimativa do valor.

Sendo somente para o momento, despede-se elevando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Odete Luciano da Silva Eler de Oliveira
Secretária da Câmara Municipal de Pocrane – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Sabará, 80, Centro, Pocrane – TEL: 33-3316-1310 – CEP: 36.960-000
- ESTADO DE MINAS GERAIS-

VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Os valores previamente estimados para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em contabilidade Pública é de R\$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensal e R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) anual.

O valor estimado foi definido com base em pesquisas realizadas no PNCP, demonstrando que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza (§ 4º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 06 de janeiro de 2025.

Odete Luciano da Silva Eler de Oliveira
Secretária da Câmara Municipal de Pocrane – MG